



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/08/2024

Dados da Despesa

Exercício 2024	Órgão 7	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2703	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE CONSUMO	Cód 779	Total por Despesa R\$2.005,50
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779 7400 - FECHO SUPERIOR DO CAPÔ		UN	1,0000	64,0000	64,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				64,0000	64,00
2	779 18682 - FECHO INFERIOR MB		UN	1,0000	69,0000	69,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				69,0000	69,00
3	779 2385 - MOLA MESTRE		UN	1,0000	325,0000	325,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				325,0000	325,00
4	779 23846 - PARAFUSO		PÇ	1,0000	7,0000	7,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				7,0000	7,00
5	779 21757 - BATENTE		PÇ	4,0000	32,0000	128,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				32,0000	128,00
6	779 2709 - PINO DE CENTRO		UN	1,0000	28,0000	28,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				28,0000	28,00
7	779 8204 - MOLA		UN	1,0000	60,0000	60,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				60,0000	60,00
8	779 3435 - TIRANTE		UN	1,0000	16,0000	16,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				16,0000	16,00
9	779 18643 - TIRAFINO		UN	1,0000	26,0000	26,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				26,0000	26,00
10	779 4611 - SILENCIOSO		PÇ	1,0000	615,0000	615,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				615,0000	615,00
11	779 5292 - LUVA		UN	1,0000	52,0000	52,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				52,0000	52,00
12	779 17434 - ABRAÇADEIRA		UN	3,0000	38,0000	114,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				38,0000	114,00
13	779 8442 - PARAFUSO		UN	1,0000	3,5000	3,50
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				3,5000	3,50
14	779 5287 - TIRANTE DE ESPELHO		UN	1,0000	28,0000	28,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				28,0000	28,00
15	779 16332 - MOLA 3ª FOLHA		PÇ	2,0000	235,0000	470,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				235,0000	470,00
Totalizador do tipo médio de cotação				21,0000	1.598,5000	2.005,50

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/627**

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

Júcelio Fiori
Secretário



**Reserva
Dotação**

Nº348

Processo de Compra: **null**

Data: **31/07/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	775	775
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	40.421,12
Valor Reservado:	2.005,50-
Saldo Atual:	38.415,62

Histórico

Reserva PRD 208/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Fecho capo inferior
02	01	Und	Fecho capo superior MB
03	01	Und	Mola mestre dianteira 1114
04	01	Und	Parafuso 10x100
05	04	Und	Batente capo MB
06	01	Und	Pino de centro 12
07	01	Und	Mola 11 folha truck MB
08	01	Und	Tirante fechadura LD/LE MB
09	01	Und	Tira fino plástico MB DIR/ESQ
10	01	Und	Silencioso MB 1113/1114
11	01	Und	Luva adaptação 3 ½" para 4"
12	03	Und	Abraçadeira silencioso
13	01	Und	Parafuso 8/100
14	01	Und	Tirante espelho c ponteira
15	02	Und	Mola 3 folha tras. MB

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 01 de agosto de 2024.

Coronel Pilar, 29 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

O caminhão está apresentando problemas no capô, amortecedores e escapamento, sendo necessária a aquisição de novas peças para substituição das que estão com problemas. O capô é uma parte essencial do veículo, protegendo o motor e outros componentes importantes. Problemas no capô podem comprometer a segurança do veículo. Os amortecedores são vitais para a suspensão do caminhão, garantindo uma condução suave e estável. O sistema de escapamento é crucial para a emissão de gases do motor, ajudando a reduzir ruídos e poluentes. Estes necessários para o seguro funcionamento do veículo.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e equipamentos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Fecho capo inferior
02	01	Und	Fecho capo superior MB
03	01	Und	Mola mestre dianteira 1114
04	01	Und	Parafuso 10x100
05	04	Und	Batente capo MB
06	01	Und	Pino de centro 12
07	01	Und	Mola 11 folha truck MB
08	01	Und	Tirante fechadura LD/LE MB
09	01	Und	Tira fino plástico MB DIR/ESQ
10	01	Und	Silencioso MB 1113/1114
11	01	Und	Luva adaptação 3 ½" para 4"
12	03	Und	Abraçadeira silencioso
13	01	Und	Parafuso 8/100
14	01	Und	Tirante espelho c ponteira
15	02	Und	Mola 3 folha tras. MB

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

- CERANI Comercial de Auto Peças LTDS R\$ 2005,50,00 (dois mil e cinco reais com cinquenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Mecanica Rodosol LTDA R\$ 2328,20 (dois mil trezentos e vinte e oito reais com vinte centavos)
- Mécânica Garibaldi Diesel EIRELI R\$ 2252,50 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2005,50,00 (dois mil e cinco reais com cinquenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Fecho capo inferior
02	01	Und	Fecho capo superior MB
03	01	Und	Mola mestre dianteira 1114
04	01	Und	Parafuso 10x100
05	04	Und	Batente capo MB
06	01	Und	Pino de centro 12
07	01	Und	Mola 11 folha truck MB
08	01	Und	Tirante fechadura LD/LE MB
09	01	Und	Tira fino plástico MB DIR/ESQ
10	01	Und	Silencioso MB 1113/1114
11	01	Und	Luva adaptação 3 ½" para 4"
12	03	Und	Abraçadeira silencioso
13	01	Und	Parafuso 8/100
14	01	Und	Tirante espelho c ponteira
15	02	Und	Mola 3 folha tras. MB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal De Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de julho de 2024.

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

O caminhão está apresentando problemas no capô, amortecedores e escapamento, sendo necessária a aquisição de novas peças para substituição das que estão com problemas. O capô é uma parte essencial do veículo, protegendo o motor e outros componentes importantes. Problemas no capô podem comprometer a segurança do veículo. Os amortecedores são vitais para a suspensão do caminhão, garantindo uma condução suave e estável. O sistema de escapamento é crucial para a emissão de gases do motor, ajudando a reduzir ruídos e poluentes. Estes necessários para o seguro funcionamento do veículo.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Fecho capo inferior
02	01	Und	Fecho capo superior MB
03	01	Und	Mola mestre dianteira 1114
04	01	Und	Parafuso 10x100
05	04	Und	Batente capo MB
06	01	Und	Pino de centro 12
07	01	Und	Mola 11 folha truck MB
08	01	Und	Tirante fechadura LD/LE MB
09	01	Und	Tira fino plástico MB DIR/ESQ
10	01	Und	Silencioso MB 1113/1114
11	01	Und	Luva adaptação 3 ½" para 4"
12	03	Und	Abraçadeira silencioso
13	01	Und	Parafuso 8/100
14	01	Und	Tirante espelho c ponteira
15	02	Und	Mola 3 folha tras. MB

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.005,50 (dois mil e cinco reais com cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 29 de julho de 2024.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 208 – Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 207 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 206 – Aquisição de peças para manutenção do Caminhão FORD CARGO 1723 placa IUN5F94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 208/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa CERANI – CML DE AUTOPEÇAS LTDA

Coronel Pilar, 02 de agosto de 2024.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal